



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO  
DE  
**SÃO TOMÉ DAS LETRAS**  
ADM 2021-2024

**LEI Nº 1.551/2021**

Certifico que este documento foi  
divulgado no mural da Prefeitura Muni-  
cipal de São Thomé das Letras.

Em 12/03/2021

*Christiane Ferreira*

Assinatura

A Câmara Municipal de São Tomé das Letras, Estado de Minas Gerais, por seus  
representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
suplementar ao orçamento vigente, e da  
outras providências.*

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município Lei nº 1500 de 12 de dezembro  
de 2019, crédito adicional suplementar, no valor de R\$825.832,79 (Oitocentos e vinte e cinco mil,  
oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), para atender a seguinte programação:

**Dotações Orçamentárias:**

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> 05 – SAÚDE                                                       |
| <b>Unidade:</b> 01 – ATENÇÃO BÁSICA                                            |
| <b>Função:</b> 10 – SAÚDE                                                      |
| <b>Subfunção:</b> 301 – ATENÇÃO BÁSICA                                         |
| <b>Programa:</b> 0008 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS                              |
| <b>Ação:</b> 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA – SUS |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.04 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO       |
| <b>Fonte de Recurso:</b> 159 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO SUS.                   |
| <b>Valor:</b> R\$ 560.832,79                                                   |

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> 05 - SAÚDE                                                            |
| <b>Unidade:</b> 01 – ATENÇÃO BÁSICA                                                 |
| <b>Função:</b> 10 - SAÚDE                                                           |
| <b>Subfunção:</b> 301 – ATENÇÃO BÁSICA                                              |
| <b>Programa:</b> 0008 – SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS                                   |
| <b>Ação:</b> 2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA - SUS      |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL |
| <b>Fonte de Recurso:</b> 159 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO SUS.                        |
| <b>Valor:</b> R\$ 220.000,00                                                        |

*Ferreira*



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO  
DE  
**SÃO TOMÉ DAS LETRAS**  
ADM 2021-2024

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 05 - SAÚDE                                                       |
| Unidade: 01 - ATENÇÃO BÁSICA                                            |
| Função: 10 - SAÚDE                                                      |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                         |
| Programa: 0008 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS                              |
| Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA - SUS |
| Natureza da Despesa: 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     |
| Fonte de Recurso: 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO SUS.                   |
| Valor: R\$ 45.000,00                                                    |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º, serão anulados das seguintes dotações:

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 05 - SAÚDE                                                           |
| Unidade: 01 - ATENÇÃO BÁSICA                                                |
| Função: 10 - SAÚDE                                                          |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                             |
| Programa: 0008 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS                                  |
| Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA - SUS     |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| Fonte de Recurso: 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO SUS.                       |
| Valor: R\$ 631.250,00                                                       |

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 05 - SAÚDE                                                       |
| Unidade: 01 - ATENÇÃO BÁSICA                                            |
| Função: 10 - SAÚDE                                                      |
| Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA                                         |
| Programa: 0008 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS                              |
| Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA - SUS |
| Natureza da Despesa: 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS   |
| Fonte de Recurso: 159 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSO SUS.                   |
| Valor: R\$ 194.582,79                                                   |



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO  
DE  
**SÃO TOMÉ DAS LETRAS**  
ADM 2021-2024

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomé das Letras - MG, 12 de março de 2021.

**Tomé Reis Alvarenga**  
**Prefeito Municipal**



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO  
DE  
**SÃO TOMÉ DAS LETRAS**  
ADM 2021-2024

**TERMO DE SANÇÃO**

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. TOMÉ REIS ALVARENGA, nos termos do inciso III do art.68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei N°1.551 de 12 de março de 2021, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e da outras providências”.

São Tomé das Letras - MG, 12 de março de 2021.

**Tomé Reis Alvarenga**  
**Prefeito Municipal**



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO  
DE  
**SÃO TOMÉ DAS LETRAS**  
ADM 2021-2024

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a Lei Nº 1.551 de 12 de março de 2021, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e da outras providências”, foi publicada no mural da Prefeitura Municipal, bem como no sitio eletrônico desta prefeitura.

São Tomé das Letras - MG, 12 de março de 2021.

**Tomé Reis Alvarenga**  
**Prefeito Municipal**